



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LEI Nº 2.170, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Confere ao Município de Normandia o Título de Capital Roraimense da Festa da Melancia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Normandia o Título de Capital Roraimense da Festa da Melancia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 24/04/2025, às 19:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17047356** e o código CRC **054EEAF9**.